



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.888, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme classificação abaixo:

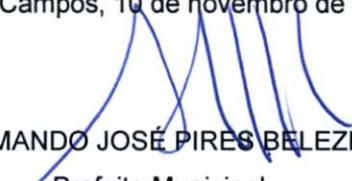
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07.00	Secretaria Municipal de Assist. Social
Unidade Executora	02.07.03	Fundo Social de Solidariedade
Funcional Programática	08.244.0005.2.026	Manutenção do F. Social de Solidariedade
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor		R\$ 24.000,00

Parágrafo único – A despesa decorrente do presente Crédito Adicional Especial de que trata o caput deste artigo, será suportado por previsão de excesso de arrecadação, oriundo de convenio firmado com o Governo Estadual.

Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LOA e PPA para o exercício de 2.014.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 10 de novembro de 2014.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria